

----- ATA N°14. -----
----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2020. --
----- No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal, Carlos Augusto Oliveira Valente, Catarina de Ascensão Nascimento Rodrigues, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, João Carlos Teixeira Alegria e Ricardo Jorge Lopes Fernandes. --
----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n°2 do Art° 53° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro: -----
----- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----
----- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----
----- 1.2. - Informações: -----

Crédito

----- 1.2.1. - Situação financeira. -----
----- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----
----- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----
----- 2.1. - Direito à ocupação de espaços destinados à implantação de Quiosques no concelho de Estarreja: -----
----- 2.1.1. - No Parque Municipal do Mato, freguesia de Avanca; -----
----- 2.1.2. - Na Rua Luís de Camões, freguesia de Beduído e Veiros. -----
----- 2.2. - Fixação de preços dos bilhetes para eventos no Cine-Teatro de Estarreja e respetiva política de descontos: -----
----- 2.2.1. - Mês de junho/2020; -----
----- 2.2.2. - Mês de julho/2020. -----
----- 2.3. - Processos de urbanização e de edificação. -----
----- 3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----
----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----
----- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:- Iniciado este ponto da ordem de trabalhos, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos abaixo reproduzidos, proferidos pelo senhor

[Handwritten signature]

Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da alteração de regime de permanência de Vereador e consequente delegação e subdelegação de competências: -----

---- 1) **Despacho n°145/GAP/2020, de 19 de junho corrente:** "Tendo em conta o meu despacho n°192/GAP/2017, de 16 de outubro de 2017 e a deliberação n°3/2017 constantes da ata n°1 da CME de 19/10/2017 e no uso das competências que me estão conferidas pela alínea c) do n°1 do artigo 58° da Lei n° 169/99 de 18 de setembro, com as alterações constantes da Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n°68/2007, de 31 de dezembro e pela Lei orgânica n°1/2011 de 30 de novembro, altero, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2020, a designação do Vereador Adolfo Figueiredo Vidal, de Vereador em regime de permanência para Vereador em regime de meio-tempo, passando nessa sequência o número de vereadores a tempo inteiro da Câmara Municipal de Estarreja de 4, para 3. De acordo com o n°3 do artigo 57° da citada Lei, mantenho a designação como Vice-Presidente do Vereador Adolfo Figueiredo Vidal, a quem caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos."-

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Cred. 19', 'A', and other illegible marks]

---- 2) **Despacho n°146/GAP/2020, de 19 de junho corrente:** "Nos termos e ao abrigo do disposto no n°1 do artigo 34° e do n°2 do artigo 36° da Lei 75/2013 de 12 de setembro, tendo ainda em consideração o disposto no artigo 44° e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado através do DL n°4/2015 de 7/1, considerando as delegações de poderes efetuada pela Câmara Municipal no seu Presidente, através da deliberação n°4/2017 de 19/10 e a Delegação e Subdelegação de competências determinada pelo meu Despacho n°205/GAP/2017, de 19/10, **Avoco**, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020, as seguintes competências: (C) **EMPREITADAS** (do meu despacho n°205/GAP/2017, de 19/10): 1. Promover a execução de empreitadas de obras públicas, com valor estimado até €748.196,85. (D) **OBRAS PÚBLICAS E AMBIENTE** (do meu despacho n°205/GAP/2017, de 19/10): 1. Gerir as obras municipais de conservação, construção ou reconstrução, cabendo-lhe: a) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas de obras públicas até ao valor de € 748 196,85 - Art° 29° do Decreto-Lei n°197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alí-

nea f) do Artº 14º, do D.L. nº18/2008 de 29/1, independentemente da classificação orgânica da respetiva despesa; b) Propor à Câmara Municipal a aprovação de programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas de obras públicas de valor superior àquele limite; c) Superintender os procedimentos de escolha do contraente e de contratação pública no âmbito das empreitadas de obras públicas; d) Assegurar o controlo da execução das obras municipais; e) Superintender na fiscalização das obras municipais; f) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da Lei; g) Praticar os demais atos necessários à execução dos contratos de empreitada de obras públicas celebrados com a Câmara Municipal; h) Assegurar a construção e a conservação da rede viária urbana, promovendo os projetos e programando as ações necessárias; i) Assegurar a instalação, manutenção e conservação da rede de iluminação pública, da iluminação ornamental de monumentos, fontes e lagos, bem como das respetivas instalações hidráulicas; j) Proceder ao acompanhamento e cumprimento dos contratos refe-

Acord

ji

rentes à conservação e manutenção da rede de águas; k) Decidir sobre a administração das águas públicas; l) Praticar os atos necessários de acordo com a legislação vigente relacionados com distribuição de água e de drenagem de águas residuais; m) Assegurar a construção e conservação das redes de saneamento e de águas pluviais; n) Ordenar a realização de obras de correção de deficiências sanitárias e praticar os demais atos que se mostrem necessários; o) Decidir sobre a posse administrativa de imóveis para efeito de execução coerciva e imediata das obras referidas, nos termos da Lei; p) Coordenar os projetos e as obras de iniciativa municipal com os projetos e as obras em infraestruturas do subsolo da iniciativa das empresas concessionárias; q) Executar as opções do plano na parte respeitante às obras municipais. 2. Promover as ações de proteção e melhoria da qualidade do ambiente. 3. Decidir no âmbito da Lei da Água (As competências previstas nos artigos 33º/5/a) e 34º/2/a) da Lei nº58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual e Declaração de Retificação nº11-A/2006, de 23/02, Decreto-Lei nº245/2009, de 22/09, Decreto-Lei nº60/2012, de 14/03, Decreto-Lei nº130/2012,

de 22/06, Lei nº42/2016, de 28/12, Lei nº44/2017, de 19/06) e no âmbito da Titularidade dos **Recursos Hídricos** (A competência prevista no artigo 21º/4 da Lei nº54/2005, de 15 de novembro na sua redação atual) e Declaração de Retificação nº4/2006, de 16/01, Lei nº78/2013, de 21/11, Lei nº34/2014, de 19/06, Lei nº31/2016, de 23/08) e no âmbito do Regime de Proteção das **Albufeiras, de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas e Lagos de Águas Públicas** (As competências previstas nos artigos 30º/2, 33º/2 e 34º/1 do Decreto-Lei nº107/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2010, de 30 de março e Portaria nº1021/2009, de 10/09) e no âmbito do Regime Jurídico da **Conservação da Natureza e da Biodiversidade** (As competências previstas nos artigos 8º/c), 13º/2, 40º/2 e 45º/2 do Decreto-Lei nº142/2008, de 24 de julho) e Declaração de Retificação nº53-A/2008, de 22/09, Decreto-Lei nº242/2015, de 15/10, Decreto-Lei nº42-A/2016, de 12/08). 4. Promover e gerir o Projeto BioRia. (E) **APROVISIONAMENTO E ARMAZÉNS** (do meu despacho nº205/GAP/2017, de 19/10): 1. Exercer as competências relativas ao aprovisionamento municipal. 2. Aprovar os projetos, programas de concurso,






Ceodif

cadernos de encargos e a adjudicação relativamente à aquisição de bens. 3. Executar as opções do plano na parte respeitante aos fornecimentos municipais. 4. Autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, até € 748 196,85 - Artº 29º, do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho. 5. Superintender na gestão dos armazéns do Município. E **Delego e Subdelego, na Vereadora Isabel Simões Pinto**, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020, as competências seguintes: **AMBIENTE:** 1. Promover as ações de proteção e melhoria da qualidade do ambiente. 2. Decidir no âmbito da Lei da Água (As competências previstas nos artigos 33.º/5/a) e 34.º/2/a) da Lei nº58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual e Declaração de Retificação nº11-A/2006, de 23/02, Decreto-Lei nº245/2009, de 22/09, Decreto-Lei nº60/2012, de 14/03, Decreto-Lei nº130/2012, de 22/06, Lei nº42/2016, de 28/12, Lei nº44/2017, de 19/06) e no âmbito da Titularidade dos **Recursos Hídricos** (A competência prevista no artigo 21º/4 da Lei nº54/2005, de 15 de novembro na sua redação atual) e Declaração de Retificação nº4/2006, de 16/01, Lei nº78/2013, de 21/11, Lei nº34/2014, de 19/06, Lei nº31/2016, de

23/08) e no âmbito do Regime de Proteção das **Albufeiras, de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas e Lagos de Águas Públicas** (As competências previstas nos artigos 30º/2, 33º/2 e 34º/1 do Decreto-Lei nº107/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2010, de 30 de março e Portaria nº1021/2009, de 10/09) e no âmbito do Regime Jurídico da **Conservação da Natureza e da Biodiversidade** (As competências previstas nos artigos 8º/c), 13º/2, 40º/2 e 45º/2 do Decreto-Lei nº142/2008, de 24 de julho) e Declaração de Retificação nº53-A/2008, de 22/09, Decreto-Lei nº242/2015, de 15/10, Decreto-Lei nº42-A/2016, de 12/08). 3. Promover e gerir o Projeto BioRia." -----

----- **INFORMAÇÕES:** -----

----- **Situação Financeira:**- Presente o Resumo Diário de Tesouraria nº121, do dia 24 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 7 014 096,71 (sete milhões catorze mil e noventa e seis euros e setenta e um centimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 6 460 108,77 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil cento e oito euros e setenta e sete cên-


Ciodif





timos) e as operações não orçamentais no valor de € 553 987,94 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

---- **VEREADOR CARLOS VALENTE:** -----

---- **Processos de urbanização e edificação:** -----

---- a) Requerente: Alexandre José Valente Ribeiro; Processo nº25/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar, de alteração de muro confinante com a via pública e de demolição de construção existente; Local da obra - Rua do Fojo, Avanca; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- b) Requerente: Andriy Khomyn; Processo nº146/19; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de moradia unifamiliar e de anexo, de demolição de construção existente e de alteração de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua do Nascente, nº23, Beduído; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- c) Requerente: Hilário Henrique Moutela Santos; Processo nº40/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar, de anexo e de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua António Maria Silva Pinho, Pardilhó; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- d) Requerente: Karina Marques Marques; Processo nº53/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de alteração de moradia unifamiliar e de demolição de anexo; Local da obra - Travessa Dr. Alberto Vidal, Salreu; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -

---- e) Requerente: Ricardo Nuno Chaves Peon Sá; Processo nº1/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de anexos e de alteração de muro confinante com a via pública; Local da obra - Rua do Telhado, Avanca; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- f) Requerente: Fátima Marisa Tavares de Oliveira; Processo nº156/19; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar; Local da obra - Rua do Cruzeiro, Veiros; Teor do despacho: Deferida a

Acodt

M.

Ji.

Licença Administrativa. -----

---- g) Requerente: Interestarreja - Supermercados, Lda.; Processo nº57/20; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de alteração de fachada do edifício comercial Intermarché; Local da obra - Rua Desembargador Oliveira Pinto, nº20, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Alteração à Licença Administrativa. -----

---- h) Requerente: Susana Maria Dias Vaz Souza; Processo nº12/19; Síntese do pedido - Informação Prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de edifício de habitação coletiva; Local da obra - Rua do Jornal de Estarreja, nº233 e 239, Beduído; Teor do despacho: Aprovada a Informação Prévia. -----

---- **VEREADOR JOÃO ALEGRIA:** -----

---- **Numeração de prédios:** -----

---- a) Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, Fração "E" e "F", Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº32. -----

---- b) Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; Síntese do

pedido - Numeração de um prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, Fração "B", Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº34. ----

---- c) Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, Fração "C", Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº36. ----

---- d) Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Dr. Manuel de Andrade, Fração "D", Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº56. ----

---- e) Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Dr. Manuel de Andrade, Fração "A", Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº60. ----

---- f) Requerente: Áreas e Caminhos, Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua do Cadaval, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº58. ----

---- g) Requerente: Brisco-Instalações Elétricas, Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua António Maria Silva Pinho, Pardilhó;

Cesdyf

ji.

Teor do despacho: Atribuído o n°112. -----

----- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:-** A seguir, a Câmara Municipal tomou conhecimento que no período de 29 de maio findo a 24 de junho corrente, foram celebradas 12 Escrituras de Compra e Venda, relativas à aquisição de 13 prédios rústicos nas freguesias de Avanca e de Pardilhó, no valor total de € 67 420,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte euros) e destinados ao domínio privado do Município. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIREITO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES NO CONCELHO DE ESTARREJA:** -----

----- 1) **No Parque Municipal do Mato, freguesia de Avanca (deliberação n°137/2020):-** Presente a Informação n°79/STLMM/2020, de 15 de junho, da Coordenadora Técnica da Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia, dando conta que a validade de ocupação do espaço acima mencionado (5 anos), termina no dia 23/06/2020. Presente também, o Despacho do senhor Vereador Carlos Valente, exarado na referida Informação, propondo a abertura de novo procedimento, tendo em vista a arrematação, em hasta pública, do espaço em

causa, mantendo as condições anteriormente fixadas para o efeito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à arrematação do direito à ocupação do referido espaço, destinado à implantação de um Quiosque com máquina de café e esplanada, com a área de 70,70 m², no Parque Municipal do Mato em Avanca, pelo que, deverão todos os interessados apresentar proposta até ao próximo dia 31/07/2020, através de carta fechada, devidamente rubricada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, Praça Francisco Barbosa, 3860-001 Estarreja, contendo no exterior do sobrescrito os dizeres "Proposta de Arrematação de um Quiosque", tendo em conta as seguintes condições:

1. Valor base da Arrematação - € 3 000,00 (três mil euros);
2. Validade de ocupação - 5 anos (cinco anos);
3. A adjudicação do referido espaço será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa;
4. Sobre o preço de arrematação, incidirá o valor do respetivo IVA, que deverá ser pago com o referido preço, no primeiro dia útil que se seguir ao da receção da comunicação da arrematação, sob pena da mesma ficar sem efeito;
5. A ocupação do espaço pelo respetivo arrematante, ficará sujeita ao pagamento da taxa devida pela

Credit

pa)

ocupação da via pública, prevista na Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara; 6. O arrematante deverá apresentar um projeto de Quiosque a implantar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da arrematação, caso não seja o atual titular do direito à ocupação em causa; 7. O arrematante, ficará, também, com a responsabilidade de abrir, limpar e conservar os quartos de banho existentes junto ao espaço; 8. O encerramento do Quiosque, por período superior a 30 dias, sem justificação, implica a perda do direito à ocupação do espaço, não havendo lugar a restituição de taxas já pagas. -----

---- 2) **Na Rua Luís de Camões, freguesia de Beduído e Veiros (deliberação nº138/2020):-** Seguidamente, foi presente a ata da arrematação do espaço em título, de 05/06/2020, bem como a Proposta do senhor Vereador Carlos Valente, (constante da ata) e que a seguir se transcreve: "**PROPONHO:** 1 - Que seja adjudicado o direito à ocupação do referido espaço a **Maribel da Cunha Marques Silva**, pelo valor de € 160.00, nas condições fixadas em reunião de Câmara de 23/04/2020; 2 - Permitir que até ao termo da validade do direito de ocupação (5 anos), o exercício da atividade

de artesanato e afins. 3 - Remeter ao Senhor Presidente, para aprovação e remessa à reunião de Câmara para adjudicação." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida ata, adjudicando, dessa forma, o direito à ocupação do referido espaço a Maribel da Cunha Marques Silva, residente na Rua Tomás Figueiredo, Bloco 218, 1º B, Beduido, freguesia de Beduido e Veiros, deste concelho, pela maior oferta obtida, no valor de € 160,00 (cento e sessenta euros) e autorizar o exercício da atividade de artesanato e afins. ---

---- FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS BILHETES PARA EVENTOS NO CINE-TEATRO DE ESTARREJA E RESPETIVA POLÍTICA DE DESCONTOS: -----

---- 1) Mês de junho/2020 (deliberação nº139/2020):- Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Catarina Rodrigues e Ricardo Fernandes, ratificar o Despacho nº144/GAP/2020, de 19 de junho, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima mencionado, cujo conteúdo a seguir se transcreve (dando-se aqui também por

Gradif

M.

zi

pat.

reproduzido o documento anexo à Proposta, do qual se junta uma cópia a esta ata): "Nos termos do nº2, artigo 37º do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento do Cine-Teatro de Estarreja, e conforme o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, os preços de bilheteira a praticar para os espetáculos promovidos pelo Município são aprovados pela Câmara Municipal. No entanto, atendendo à necessidade imediata de aprovação dos preços de bilheteira a praticar para os espetáculos a realizar no mês de junho/2020, **APROVO** a fixação dos preços de bilheteira, e respetivos descontos, de acordo com o documento em anexo. Mais, se submeta, este meu despacho, à próxima reunião da CM para ratificação, nos termos do nº3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei nº75/2013 na sua atual redação, e nos casos aplicáveis ao abrigo e para os efeitos dos Artºs 156º e 164º do CPA." -----

---- 2) **Mês de julho/2020 (deliberação nº140/2020):-** Presente a Proposta nº046/GAP/2020, de 16 de junho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, sobre o assunto acima referido, do seguinte teor: "Exmo Senhor Presidente,

Nos termos do nº2, Artigo 37º do Regulamento geral de Utilização e Funcionamento do Cine-Teatro de Estarreja, os preços de bilheteira a praticar para os espetáculos promovidos pelo Município são aprovados pela Câmara Municipal. Assim, encontrando-se já definido o ciclo de programação para o mês de julho do 2020 no Cine-Teatro de Estarreja, e atendendo à tipologia dos espetáculos programados, **PROPONHO** a fixação dos preços de bilheteira, e respetivos descontos, de acordo com o documento em anexo." Depois de uma breve análise desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Catarina Rodrigues e Ricardo Fernandes, aprovar os preços e respetivos descontos indicados no documento anexo à supra-mencionada Proposta (que aqui se dá por integralmente reproduzido, anexando-se uma cópia do mesmo a esta ata), para os eventos em causa. -----

----- **PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO:** -----

----- **1) LEGALIZAÇÕES:** -----

----- **a) Processo nº44/20 (deliberação nº141/2020):**- Presente um requerimento de Manuel Francisco Silva Matos, residente na Rua da Tabuada,

C. Coelho

J. J.

n.º23, freguesia de Pardilhó, deste concelho, através do qual solicita, nos termos previstos no Art.º 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com os Art.ºs 54.º e 55.º do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (RMAU), a legalização das obras de construção de anexos, sitas na referida Rua. Presentes também as Informações do Técnico Superior, José Moutinho e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, sobre este assunto. Atendendo às Informações atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente sobre a regularização das obras e deferir a utilização pretendida. -----

---- b) **Processo n.º170/19 (deliberação n.º142/2020)**:- Presente um requerimento de Joaquim Henriques Silva Marques, residente em Arrozinha, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, solicitando, nos termos previstos no Art.º 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com os Art.ºs 54.º e 55.º do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (RMAU), a legalização das obras de construção de anexo com piscina e

realização de obras de correção (demolição de anexo), sitas na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, da já referida freguesia de Beduído. Presentes também, as Informações da Técnica Superior, Rosa Maria Oliveira e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, sobre esta matéria. Face ao teor das citadas Informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente pela legalização das obras de construção e deferir o licenciamento das obras de correção, cuja boa execução é condição para a referida legalização. -----

---- c) **Processo n°29/20 (deliberação n°143/2020)**:- Presente um requerimento de Cristina Marques de Oliveira, residente na Rua da Lage, n°30, freguesia de Salreu, deste concelho, através do qual solicita, nos termos previstos no Art° 102°-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conjugado com os Art°s 54° e 55° do Capítulo IX do Regulamento Municipal de Administração Urbanística (RMAU), a legalização das obras de construção de anexo e realização de obras de correção (demolição), sitas na referida Rua. Presentes também, as Informações do Técnico Superior, José Moutinho e do Chefe da Divisão de

Coord.

M.

Ji

A

I

Gestão Urbanística e Territorial, sobre este assunto. Atendendo às Informações atrás referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente pela legalização das obras de construção e deferir o licenciamento das obras de correção, cuja boa execução é condição para a referida legalização. -----

---- 2) DESTAQUE DE PARCELA: -----

---- Processo n°8/20 (deliberação n°144/2020):-

- Presente um requerimento de João Vigário de Oliveira, residente na Rua do Saltadouro, n°14, freguesia de Pardilhó, deste concelho, representado pelo Sr. Procurador, António Tavares Lamego, solicitando, ao abrigo dos n°4 e seguintes do Art° 6° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno de um prédio urbano, sito na Rua dos Moinhos do Carvalhal, da referida freguesia de Pardilhó, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pardilhó sob o artigo número P3734 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estarreja sob o n°7941/20200518-Pardilhó. Presentes também, a Informação do Técnico Superior, José Moutinho, bem como o Despacho do senhor Vereador Carlos Va-

Ciodif

lente, datado de 04/06/2020, sobre esta matéria. Atendendo à Informação atrás referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de destaque em causa e emitir a certidão requerida. -----

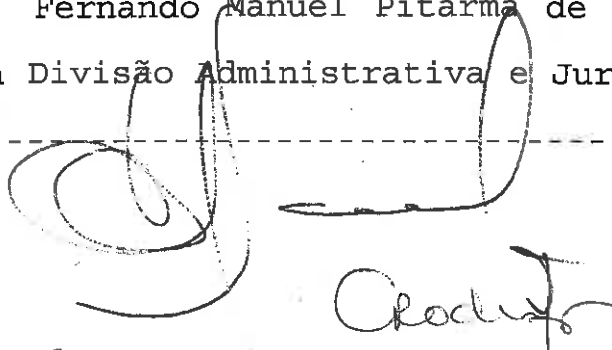
---- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:--

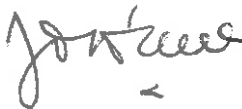
- Este ponto da ordem de trabalhos não foi tratado, face à ausência de Municípes interessados em intervir na presente reunião. -----

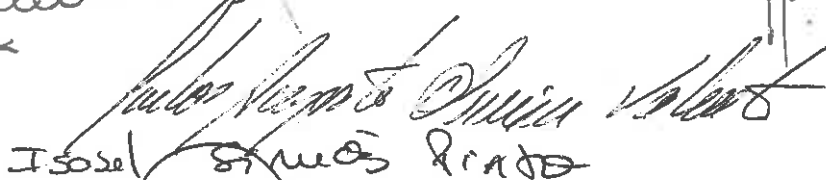
---- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº145/2020):--

- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata. -----

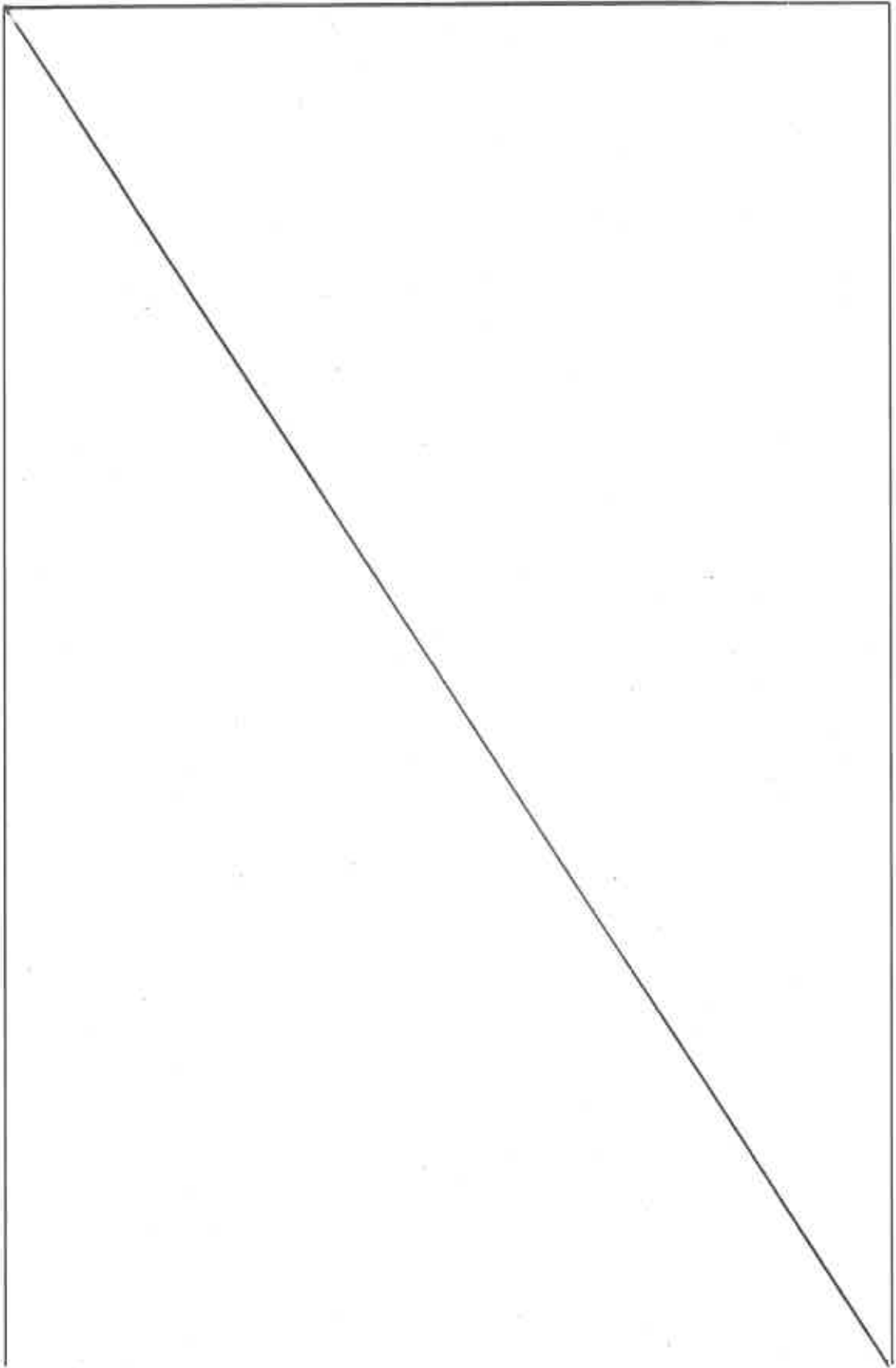
---- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----






Isabel Simões Pinto





PROGRAMAÇÃO CINE-TEATRO DE ESTARREJA

JULHO 2020



JULHO

Sáb 4 | 21h30 | **Marco Rodrigues** (Música)

[Auditório] 6€ / 4€ (Cartão Amigo, Cartão Sénior e Jovem Municipal); 50% SSCME

Sáb 11 | 21h30 | **O Amante** (teatro)

[Auditório] 8€ / 6€ (Cartão Amigo, Cartão Sénior e Jovem Municipal); 50% SSCME

Sex 18 | 21h30 | **Mafalda Veiga** (música)

[Auditório] 8€ / 6€ (Cartão Amigo, Cartão Sénior e Jovem Municipal); 50% SSCME

PROGRAMAÇÃO CINE-TEATRO DE ESTARREJA

Cinema

Cinema [bilhete singular]

3,5€ | 2,5€ [C/DESCONTOS HABITUAIS]

Passes de Cinema [5 bilhetes]

14,00€ | 10,00€ [C/DESCONTOS HABITUAIS]

